

Requerimento de Assistência Pré-Escolar

Lei nº 20.756/2020 – Form. 71 – Revisão 03 – 17/11/2020

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome						
CPF		RG		Órgão Expedidor		
Endereço						
Bairro				Cidade:		
UF				CEP:		
Telefone	Residencial	Comercial		Celular (WhatsApp)		
E-mail						
Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> União Estável	
Vínculo	Cargo:					
Órgão						
Lotação						
CRE	Telefone:					

DADOS CADASTRAIS DO(A) DEPENDENTE

Nome						
CPF		Data de Nascimento				
Instituição de Ensino em que está matriculado:						
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não				
Deverá ser considerada:	<input type="checkbox"/> Idade Cronológica	<input type="checkbox"/> Idade Mental				

OBJETO DO REQUERIMENTO

Assistência Pré-Escolar, de que trata o Art. 111 da Lei nº 20.756/2020, regulamentado pelo Decreto nº 9.739 de 28 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, em conformidade com o Art. 111 e seguintes da Lei nº 20.756/2020 e ainda com o Decreto 9.739/2020, que:

Não exerço outro cargo no Estado de Goiás.

Exerço outro cargo público no Estado de Goiás. Cargo: _____

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do(a) declarante, conforme documento de identidade)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, que meu/minha cônjuge ou companheiro(a):

Está desempregado(a).

Está empregado(a) e não recebe benefício de igual natureza, conforme declaração em anexo.

É servidor(a) público(a) em qualquer esfera, e não recebe benefício de igual natureza, conforme declaração em anexo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do(a) declarante, conforme documento de identidade)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentações Necessárias:

- a) Requerimento específico para a demanda;
- b) Registro Civil (RG) e C.P.F./M.E. do(a) servidor(a) requerente;
- c) Comprovante/declaração de endereço atualizado (últimos 90 dias) do(a) requerente;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento, do Termo de Guarda ou Tutela, se for o caso, e do cartão de vacinação do dependente;
- e) Certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso;
- f) Declaração de matrícula, em papel timbrado, da creche, instituição educacional regularmente autorizada a funcionar, ou da instituição dedicada a pessoas com deficiência de que o dependente esteja ali matriculado, que deve ser assinada pelo responsável da instituição;
- g) Declaração de que o dependente não seja favorecido por benefício de igual natureza em outro órgão da administração direta, autárquica ou fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, inclusive suas subsidiárias, ou sociedade controlada, direta ou indiretamente pelo poder público municipal, estadual ou federal, bem como na iniciativa privada.
- h) Anexar xérox do CPF do dependente.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1- Caso o(a) cônjuge/companheiro(a) do(a) servidor(a) esteja empregado(a), deverá ser juntada aos autos declaração expedida pelo local de trabalho, informando que este último não recebe benefício igual ou similar à Assistência Pré-Escolar.

- 2- O servidor deverá apresentar, até o dia 30 de janeiro de cada ano, as declarações mencionadas nos itens “f” e “g” do quadro “Documentação Necessária” deste requerimento. Caso os documentos não sejam apresentados até a data mencionada, o benefício será suspenso.
- 3- Não têm direito à assistência pré-escolar:
- ✓ Os integrantes da carreira do Ministério Público e da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
 - ✓ Os servidores colocados à disposição do Governo do Estado de Goiás (sejam oriundos de municípios, entes federados e outros poderes);
 - ✓ Militares regidos pela Lei nº 8.033/75 (Policiais Militares) e pela Lei nº 11.416/91 (Bombeiros Militares);
 - ✓ Os contratados temporariamente (regidos pela Lei nº 13.664/00);
 - ✓ Empregados públicos (regidos pelas normas da Constituição das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

_____, de _____ de _____.
(Cidade)

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade)